

Diário Oficial do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 200 RE'19

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE ... 490 RE'19

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO

Decreto n. 6.579, de 30 de julho de 1934. — Approva reduções nas bases de tarifas das tabelas 3-A, 4 e 10, e modifica algumas disposições do regulamento de transportes para a Estrada de Ferro Campos do Jordão.

Decreto n. 6.612, de 17 de agosto de 1934. — Adita o decreto n. 6.292, de 2 de fevereiro de 1934, que providenciou sobre a desapropriação de varias faixas de terrenos situados nos municípios de Parnaíba, Araçari-guama, Cabreúva, Iti' e Salto.

Decreto n. 6.613, de 17 de agosto de 1934. — Supprime o imposto sobre subsídios, vencimentos e proventos de cartórios em geral e semelhantes, reduz a 10 % as multas moratorias sobre impostos não pagos a tempo e dá outras providencias de ordem fiscal. (Rectificação).

Decreto n. 6.614, de 16 de agosto de 1934. — Transfere a data de fúlcio do Recenseamento demographico, agricola, zootéchnico e escolar.

FAZENDA E DO THESOURO — Decretos do 17 do corrente — Titulos declaratórios.

AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Decreto de 16 do corrente — Quarta parte do ordenado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL — Expediente do dia 18 de agosto de 1934 — Communicações ás Prefeituras Municipaes — Diversos.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA — Directoria da Justiça — 1.a Secção: Requerimentos despachados — Actos.

Repartição Central de Polícia — 1.a Secção: Actos do Chefe de Polícia — 2.a Secção: Pagamentos requisitados — 3.a Secção: Requerimentos despachados — 4.a Secção: Autorizações expedidas — Escala do Serviço.

Força Publica — Expediente do dia — A matricu-la na Escola de Officiaes.

Guarda Civil — Boletim n. 122.

2.a Delegacia Auxiliar — Infrações de 16 do mez corrente — Vistorias.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO THESOURO — Actos - Demonstração das entradas e sahidas de dinhe-ro no dia 18 do corrente — Despachos do Director Geral — Departamento Central de Estatistica Imobiliaria — Bolsa de Fundos Publicos.

SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PU-BLICA — Secção de Hygiene: Expediente — Secção de Escolas Secundarias e Superiores: Papeis despachados — Secção de Grupos Escolares: Licenças — Secção de Es-colas Isoladas, Reunidas e Grupos Escolares de 4.a Ca-tegoria: Nomeações — Secção de Contabilidade: Offic-ios — Secção de Notas e Informaçoes: Movimento do dia.

Directoria do Ensino — Protocollo e Informaçoes: — Requerimentos despachados — Concurso de remoção de directores de grupos escolares: Classificação de candi-datos — Concurso de nomeação de directores de grupos escolares de 4.a categoria: Convocação de candidatos — Dados para o orçamento.

Serviço Sanitario — Secção de Expediente: Re-querimentos despachados — Secção de Contabilidade: Pagamento requisitados. — Secção do Archivo e Infor-maçoes: Serviço de multas — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Escolar: Inspeções de saude.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Actos — Directoria Geral — Directoria de Contabilidade — Departamento Estadual do Traba-lho.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Offic-ios do Director Geral — Expediente do dia.

Repartição de Aguas e Esgotos — Requerimentos despachados.

Centro Ferroviario de Ensino e Seleção Profissional. — Aviso.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICÍFIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO — Theouro — Pagamentos effectuados — Requerimen-tos despachados — Expediente das diversas Direc-to-rias — Serviço de exames de motoristas — Serviço de emplaceamento.

EDITAES
BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

RECEBEDORIA FEDERAL
ORDEM DOS ADVOCADOS DO BRASIL (Secção de São Paulo).
1.a CIRC. DE RECRUTAMENTO.
2.a REGIAO MILITAR.

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA.

Côrte de Appellação — Em 18 de agosto de 1934 — Audiencias — Sessão plenaria.

Presidencia — Requerimentos despachados.

Secretaria — Secção Judiciaria — 1.a Sub-seccão — Autos entrados em 16 e 17 do corrente — 2.a Sub-seccão — Ordem do dia para os julgamentos da sessão da 2.a Camara, em 21 do corrente — Acórdãos publicados.

Corregedoria Geral — Despacho.

Procuradoria Geral — Expediente do dia 18 do cor-rente — Pareceres.

Cartorios — 1o e 2o offic-ios — Expediente do dia 18 do corrente.

Editaes — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES
PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Interventor Federal no Estado

DECRETO N. 6.579, DE 30 DE JULHO DE 1934

Approva reduções nas bases de tarifas das tabelas 3-A, 4 e 10, e modifica algumas disposições do regulamento de transportes para a Estrada de Ferro Campos do Jordão.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, In-terventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o decreto federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e attendendo ao que lhe represen-tou o Secretario de Estado dos Negocios da Viação e O-bras Publicas, em virtude da deliberação do Tribunal de Tarifas, em sua 22.a sessão, de 9 de maio do corrente anno, acerca do requerido pela Estrada do Ferro Campos do Jordão.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas novas bases de tar-ifas para as tabelas 3-A, 4 e 10, segundo a relação abaixo, applicaveis somente nos despachos em quantidade igual ou superior a 1.500 ks. nas duas primeiras e a 50 cabe-ças na ultima para vigorarem na Estrada de Ferro Campos do Jordão, em substituição ás aprovadas pelo decreto n. 4.396, de 21 de março de 1928.

Tabela 3-A	
\$400	rs. por Tn/Km.
Tabela 4	
Milho — Pejão — Arroz	\$280
rs. por Tn/Km.	
Tabela 10	
Animaes	
\$967	por animal Km.

§ unico — Nestas bases está incluída a taxa de 2 ojo. t que se referem os decretos federaes n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, e n. 20.466, de 1.º de outubro de 1931, destinada á Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Artigo 2.º — Ficam modificados, de accordo com as disposições que com este baixam, os paragrafos 4.º e 5.º do artigo 47 do regulamento de transportes aprovado pelo decreto n. 4.062, de 18 de junho de 1926 e modificado pelo decreto n. 4.396, de 21 de março de 1928.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de julho de 1934.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Francisco Machado de Campos.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 30 de julho de 1934.

F. Gayotto,
Director Geral.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Disposições a que se refere o decreto n. 6.579 de 30 de julho de 1934.

Modificações no Regulamento de Transportes, approvado pelos decretos n. 4.062, de 18 de junho de 1926 e n. 4.396, de 21 de março de 1928, a que se refere o artigo 2.º do decreto n. 6.579 de 30 de julho de 1934.

Animaes

Artigo 47 — § 4.º — O frete minimo para cada des-pacho da tabela 10, será de 1\$000.

Idem — § 5.º — O frete minimo para cada despacho da tabela 11, será de 5\$000.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 30 de julho de 1934.

Francisco Machado de Campos.

DECRETO N. 6.612 — DE 17 DE AGOSTO DE 1934

Adita o decreto n. 6.292, de 2 de fevereiro de 1934, que providenciou sobre a desapropriação de varias faixas de terrenos situados nos municípios de Parnaíba, Araçari-guama, Cabreúva, Ytu' e Salto.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Inter-ventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attri-buições que lhe confere o Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

considerando a rigorosa estíagem que presentemente se tem assignalado, com probabilidade de se agravar e de diffi-cultar produção sufficiente de energia electrica para o consumo da Capital do Estado e localidades do interior servidas pela "The São Paulo Tramway, Light e Power Company, Limited";

considerando a necessidade de serem rapidamente ter-minadas as obras de interligação das usinas de Raegão e Salto, comprehendidas nos terrenos de cuja desapropriação cogita o decreto n. 6.292, de 2 de fevereiro de 1934, e como meio de prevenir os inconvenientes da estíagem, já mencio-nada;

attendendo ao que lhe representou o Secretario de Es-tado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, acerca do re-querimento n. A-4.120, de 3 do corrente, da "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited", e á vista dos artigos 1.157 e 1.158, da Lei n. 2.421, de 14 de jan-eiro de 1930, combinados com o artigo 41, §§ 1.º e 2.º do Decreto Federal n. 4.956, de 9 de setembro de 1903,

Decreta:

Artigo unico — E' declarado de caracter urgente a des-appropriação determinada pelo Decreto n. 6.292, de 2 de fevereiro de 1934, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-trario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1934.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Francisco Machado de Campos.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 17 de agosto de 1934.

F. Gayotto,
Director Geral.

(*) DECRETO N. 6.613, DE 17 DE AGOSTO DE 1934

Supprime o imposto sobre subsídios, vencimentos e proventos de cartorios em geral e semelhantes, reduz a 10 ojo as multas moratorias sobre impostos não pagos a tempo e dá outras providencias de ordem fiscal.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, In-terventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attri-buições que lhe confere a lei.

Decreta:

Art. 1 — Fica supprimido o imposto sobre subsídios, vencimentos, proventos de cartorios em geral e semelhantes, cessando, a partir do corrente mez, os respectivos des-contos ou pagamentos, salvo quanto a diferenças ou par-cellas devidas anteriormente.

Art. 2 — As multas moratorias que recaem sobre as taxas ou impostos não pagos dentro dos prazos estabele-cidos, passam a ser de dez por cento (10 ojo).

Art. 3 — Nenhum funcionario do Estado poderá partic-ipar das multas que impuzer ou que forem applicadas por sua denúncia.

Art. 4 — Continua em vigor a cobrança do acrescimo previsto no artigo 4 da Lei n. 2.352, de 29 de dezembro de 1927, a titulo de indemnização á Fazenda Publica, pelas despesas decorrentes da cobrança, por via judicial, de im-postos, taxas ou outras quaesquer dividas fiscaes, não sa-tisfeitas administrativamente.

Art. 5 — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especificadamente, as constantes do artigo 7 da Lei n. 1596, de 20 de outubro de 1916, do artigo 5 da lei n. 2028, de 30 de dezembro de 1924, do artigo 9 da lei n. 2352, de 29 de dezembro de 1927 e do decreto n. 4805, de 30 de dezembro de 1930.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1934.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA.

Francisco Alves dos Santos Filho.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Theouro, aos 17 de agosto de 1934.

José Mascarenhas,

Director Geral Substituto.

(*) Publicado novamente por ter sahido com incor-recções.

DECRETO N. 6.614, DE 16 DE AGOSTO DE 1934

Transfere a data de fúlcio do Recenseamento demographico, agricola-zootéchnico e escolar.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, In-terventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attri-buições que lhe confere a lei e.